

MENSAGEM Nº 894

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.573, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 8 de novembro de 2017, a concessão outorgada à Rádio Gaeta Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.894/2024

Apresentação: 23/08/2024 10:36:00.000 - MESA

EM nº 00026/2024 MCOM

Brasília, 3 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.028421/2020-26, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 21839/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.573, de 13 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2017, a concessão outorgada à RÁDIO GAETA LTDA. (CNPJ nº 27.317.809/0001-06), nos termos do Decreto nº 80.269, de 31 de agosto de 1977, publicado em 1º de setembro de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.573, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53115.028421/2020-26, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga conferida à RÁDIO GAETA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.317.809/0001-06, número de inscrição no FISTEL nº 50415786800, a partir de 8 de novembro de 2017, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 23/08/2024 10:36:00:000 - MESA

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 9 9 5 4 1 7 8 5 0 0 *

MSC n.894/2024